



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.968, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **UNIÃO DO VALE DO APODI (UNIVAP)**, com sede e foro jurídico no Município de Apodi, neste Estado.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

|   |
|---|
| DOE Nº. 14.990<br>Data: 07.08.2021<br>Pág. 01 |
|---|

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora